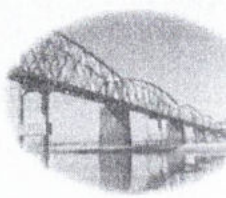




# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º 94 DE 20 DE MAIO DE 2024.

GERAL 56  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 148 Pag. 148  
Data 20/05/24  
Assinatura [Signature]

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DE MONITORES DO  
CICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de doze (6) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao Centro Integrado da Criança do Adolescente – CICA, servidores para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/Cargo	Remuneração/carga horária
<b>3 MONITOR DO CICA</b>	<b>RS. 1.444,33- 40 h</b>

§1º As atribuições do cargo e as exigências para o provimento, bem como a escolaridade e habilitação, são aquelas definidas na Lei 1.810/98 e alterações posteriores, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções dos servidores públicos municipais, a remuneração é compatível com a função e carga horária acrescida dos direitos e vantagens inerentes ao desempenho das atividades.

§2º As referidas contratações obedecerão à ordem de classificação em Processo Seletivo Simplificado nº35/2024, que conterà as exigências e condições para a seleção, devendo o contratado desenvolver suas atividades junto a Secretaria de Saúde.

Art.2º Os contratos de que trata o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art.3.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art.4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 20 de maio de 2024.

**ARTHUR RUMPEL JOANELA**  
Presidente do Poder Legislativo